



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção do veículo automotor (serviço de recuperação dos bicos injetores e serviço de funcionamento e reprogramação) do veículo Caminhonete, PLACA: PRT-2007, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ13249, ANO: 2018, MOTOR: 4N15BAB3495, RENAVAL: 01187446162 e COR: Branca - Lotada na ECD - Vigilância em Saúde do Município de Diorama-GO para atendimento de serviços promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação do serviço de manutenção de veículo tratada neste termo, é o serviço de recuperação dos bicos injetores e serviço de funcionamento e reprogramação necessários ao correto funcionamento do veículo Caminhonete, PLACA: PRT-2007, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ13249, ANO: 2018, MOTOR: 4N15BAB3495, RENAVAL: 01187446162 e COR: Branca, pertencente a frota da ECD- Vigilância em Saúde.

Tal solicitação se faz necessária em razão do uso e desgaste natural do veículo bem como a manutenção corretiva do veículo em comento, tendo em vista que trata-se de um veículo adquirido no ano de 2018, e possui tempo suficiente para que se faça manutenção além do veículo percorrer percursos de estradas de zona rural de longas distâncias.

- I. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos federais destinados a Vigilância em Saúde para manutenção de ações e serviços de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Saúde mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção do veículo automotor (serviço de recuperação dos bicos injetores e serviço de funcionamento e reprogramação do veículo Caminhonete, PLACA: PRT-2007, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ13249, ANO: 2018, MOTOR: 4N15BAB3495, RENAVAL: 01187446162 e COR: Branca - Lotada na ECD. Refere-se aos reparos técnicos visando sanar os problemas constatados no garantindo o funcionamento regular, que destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante a execução de regulagens e ajustes mecânicos necessários.



Tabela 01: Peças:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	PÇ	1	CHICOTE BICOS INJETORES MITSHUBISCH COMPLETO		
2	PÇ	1	MODULO ABS MITSHUBISCH TRITON 2.4		

Tabela 02: Serviços:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	SV	4	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS BICOS INJETORES		
2	SV	1	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO E REPROGRAMAÇÃO		

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão das peças e serviços podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços e peças decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA.

Verificar a execução dos serviços contratados e peças adquiridas, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

Fornecer os materiais gastos para a execução só serviço sendo a contratada obrigada apenas a execução do objeto e aquisição das peças descritas neste termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços e fornecerá as peças em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços prestados e peças adquiridas;
- Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca da prestação de serviços e peças objeto deste contrato;
- Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação de serviços e peças objeto deste contrato;



- d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
- f) Não sublocar ou subcontratar os serviços e peças.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Neire Márcia Rodrigues dos Santos Silva, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 19 de fevereiro de 2025.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde